

SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 096/2021

Pregão Presencial nº 009/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA- MG E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FACILITA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.045.960/0001-10, com sede Travessa Edson de Melo, nº 30, bairro Centro, na cidade de Ubá, CEP 36.500-036, doravante designada **CONTRATADA** por intermédio de seu sócio/administrador Gillian Del Puppo Alves, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n º 096/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2025 até 14/12/2026, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago na importância de R\$ 600,00 (seiscentsos reais) mensais.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba/MG, 09 de Dezembro de 2025.



ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA-CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



GILLIAN DEL PUPPO ALVES
Data: 10/12/2025 08:17:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ Nº 13.045.960/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: